

Polícia Militar do Paraná
Academia Policial Militar do Guatupê

NOTA DISCIPLINAR Nº 11V/2023

A aluna **MARIA EDUARDA FAITAO CARDOSO**, da turma **7B**, está sendo responsabilizada por ter apresentado a(s) seguinte(s) alteração(ões):

Em data de 13 fev.23, a referida aluna autorizou a aluna Jessica cortasse seu dedo, bem como autorizou que o ato fosse gravado e divulgou para outros alunos do colégio.

Com suas atitudes, a aluna deixou de cumprir os seus deveres, expressos no Art. 232 do Regulamento Interno do 6º CPM:

XXX - zelar pelo bom nome do Colégio, não se envolvendo em brigas, tumultos, algazarras, vaias e brincadeiras agressivas contra a integridade física ou moral de outrem;

XLVIII - zelar pela sua saúde e a de outrem

XXXVIII - assumir todo e qualquer fato resultante da atitude pessoal, jamais se valendo do anonimato para qualquer fim ou tentar esquivar-se da responsabilidade, por meio de mentiras;

O Art. 205 do Regulamento Interno do 6º CPM caracteriza todas as faltas acima como de natureza GRAVE

Ainda há as agravantes dos Art. 210:

V - cometer a transgressão em público ou perante o corpo de alunos;

Não há circunstâncias atenuantes.

Fica ciente de que perde **15** pontos pela sua falta, e resta-lhe o saldo de **15** pontos.

O pai ou responsável deverá assinar este documento, que deve ser devolvido no segundo dia útil de aula subsequente.

A aluna ficará suspensa : **NÃO**

, 14 de fevereiro de 2023.

3º Sgt. QPM 1-0 Daniela Ap.ª F. da Cruz Dalponte,
Inspetora

Nome do(a) Responsável : _____

Assinatura do(a) responsável: _____